



Norma Complementar nº 06/18/PPGCM-So.

NORMAS PARA OS BOLSISTAS DO PROGRAMA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em “Ciência dos Materiais” - CPGCM, em sua 93ª reunião ordinária realizada no dia 19/02/2018 e alteração na 130ª CPG de 16/08/21, **homologou a Norma Complementar para os Bolsistas de mestrado e doutorado do programa:-**

1. A Comissão de Bolsas será composta pelos membros da Coordenação do Programa, sendo o Presidente, o Coordenador.

2. A lista de espera de bolsistas será seguida de acordo com a classificação no Processo Seletivo e seguindo os requisitos estabelecidos pela Comissão.

3. São obrigações do Bolsista:

I – Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, ou seja, o bolsista que obtiver

(1) **conceito “C”** terá a bolsa cancelada e substituído pelo próximo da lista.

4. De acordo com a Portaria da Capes nº 76/10:

V - a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e **dois semestres para o doutorado** e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado.

I – Para os alunos do doutorado que cursaram o mestrado no programa, a disciplina de Capacitação à docência pode ser reconhecida como créditos internos e optativos, mas a **monitoria não será aprovada** e o bolsista de doutorado terá que cumprir os dois semestres de monitoria exigidos pela Portaria da Capes.

5. Os casos omissos nessa Norma Complementar serão analisados e avaliados pela CPG.

Coordenação do PPGCM.